

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 3916/2015

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 04-03-2015, homologada a lista de classificação final dos candidatos do Júri único da especialidade médica de Radioterapia, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho:

**Júri único de Radioterapia — ARS LVT,
ARS Centro e ARS Norte**

Dr.ª Cristina Miranda Suarez — *Aprovado*
Dr. Juan Carlos Medialdea Cruz — *Aprovado*
Dr.ª Leila Maria Khouri Barandiaran — *Aprovado*
Dr.ª Margarida Maria Araújo Reis Lima Marques — *Aprovado*
Dr.ª Maria de la Asuncion Corbal Mosteiro — *Aprovado*
Dr.ª Maria Inmaculada Maldonado Pareja — *Aprovado*
Dr.ª Marisa Alexandra Medina Santos Lobão — *Aprovado*
Dr.ª Paula Alexandra Martins Pereira Correia — *Aprovado*
Dr.ª Vera Lúcia Castro Sá — *Aprovado*

17 de março de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

208532762

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação (extrato) n.º 519/2015

Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 6.º do Decreto-lei 188/2003, de 20 de Agosto e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa delibera delegar no administrador hospitalar Dr. António José Ramalho Montalto Fialho, responsável pela área do Aprovisionamento do CHPL, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Dirigir e tomar as necessárias providências para, no âmbito da gestão corrente, assegurar o correto funcionamento do serviço;

2 — Autorizar despesas até ao montante de € 25.000,00 na aquisição de bens e serviços;

3 — Escolher o tipo de procedimento a adotar até ao limite do número anterior e praticar os atos consequentes, incluindo o de adjudicação e o de autorização de despesa, de acordo com o Código dos Contratos Públicos e o Regulamento de Compras do CHPL;

4 — Nos procedimentos cujo valor não exceda o indicado no n.º 2, designar comissões de análise e os Júris e subdelegar a competência para proceder à audiência prévia;

5 — Assinar as notas de encomenda referentes a todas as aquisições de bens e serviços, desde que previamente cumpridos os procedimentos relativos à adjudicação, autorização de despesa e assinatura de contrato;

6 — Autorizar a aquisição de bens e serviços pelo fundo de maneiço até ao montante de € 150,00;

7 — Preparar e instruir os procedimentos de realização de despesas cujos valores de autorização excedam as suas competências, nomeadamente em matéria de constituição de júris e aprovação de minutas de contratos e de protocolos;

8 — Assinar os termos de responsabilidade destinados a assegurar a prestação de cuidados de saúde, nomeadamente de meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros atos médicos, nos casos em que se verifique ausência ou insuficiência de meios no CHPL.

A presente deliberação produz efeitos a 1 de janeiro de 2015, pelo que, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam por este meio ratificados todos os atos praticados até à presente data, no âmbito das competências agora delegadas.

Em todos os atos que praticar no âmbito das competências delegadas, o delegado deverá, em cumprimento do disposto no art.º 38.º do Código do Procedimento Administrativo, referir essa qualidade pela utilização da expressão “por delegação de competências do Conselho de Administração” ou equivalente.

20 de março de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

208525148

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 3722/2015

Nos termos do disposto no artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), o período experimental de função corresponde ao tempo inicial de desempenho de nova função em diferente posto de trabalho, por trabalhador que já seja titular de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar.

A assistente técnica, Lucília Maria Marques Silvestre Cardoso, ficou aprovada na lista de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 10936/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 1 de outubro de 2014, homologada por despacho de 23 de dezembro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 12 de janeiro de 2015 com o aviso n.º 320/2015, iniciando o desempenho na nova função como assistente técnica no dia 23 de dezembro de 2014, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Por força do disposto no artigo 43.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, durante o período experimental o trabalhador é acompanhado por um júri especialmente constituído para o efeito, ao qual compete a recolha de elementos relevantes, a avaliação do relatório do trabalhador, e a sua avaliação final.

Nestes termos, designo o júri responsável pelo acompanhamento e a avaliação final da assistente técnica, Lucília Maria Marques Silvestre Cardoso, durante o período experimental, iniciado em 23 de dezembro de 2014 e com a duração de 120 dias:

Presidente: Paulo Jorge da Silva Nogueira, Diretor de Serviços de Informação e Análise;

Vogais:

José Nunes Martins, Técnico Superior da Divisão de Estatísticas da Saúde e Monitorização;

Marina de Lurdes Pires Ramos do Nascimento, Assistente Graduada Sénior da carreira especial Médica área de Saúde Pública da Direção de Serviços de Informação e Análise.

20 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.

208530875

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 3917/2015

Por despacho de 15-01-2015, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Odisseiamargem — Produtos Farmacêuticos, L.ª, com sede social na Rua Arnaldo Gama, Lote 3514 A, Pinhal de Frades, Arrentela, 2840-301 Seixal, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED, I. P., nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

27-01-2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

208533929

Aviso n.º 3918/2015

Por despacho de 12-02-2015, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Perino, L.ª, com sede social na Estrada Nacional 249-3, Cacém Park, Armazém 1, Alto da Bela Vista, 2735-307 Cacém, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED, I. P., nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

19-02-2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

208534569

Aviso n.º 3919/2015

Por despacho de 24-02-2015, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade AMETIC — Apoio Móvel Especial à Terceira Idade e Convalescentes, L.ª, com sede na Av. João